MERCOSUL/GMC/RES.N°145/96

Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijo Minas Frescal

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução Nº91/93 do Grupo Mercado Comum, e a Recomendação No.55/96 do SGT No. 3 "Regulamentos Técnicos".

CONSIDERANDO:

Que os Estados Partes concordaram em fixar a Identidade e Qualidade do Queijo Minas Frescal .

Que a harmonização dos Regulamentos Técnicos tem por objetivo eliminar os obstáculos que geram as diferenças nos Regulamentos Técnicos nacionais, dando cumprimento ao estabelecido no Tratado de Assunção.

O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:

- Art. 1 Aprovar o Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijo Minas Frescal, que figura em Anexo e forma parte da presente Resolução.
- Art. 2: Os Estados Partes colocarão em vigor as disposições legislativas regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à presente Resolução e comunicarão o texto das mesmas ao Grupo Mercado Comum.
- Art. 3: As autoridades competentes dos Estados Parte, encarregadas da implementação da presente Resolução serão:

ARGENTINA Ministério de Salud y Acción Social

Ministério da Economía y Obras y Servicios Públicos

Secretaria de Agricultura. Pesca y Alimentación (Servicio Nacional de Sanidad Animal - SENASA).

BRASIL Ministério da Agricultura e Abastecimento

Ministério da Saúde

PARAGUAI Ministério de Salud Pública y Bienestar Social

Ministério de Agricultura e Ganadería Ministério da Industria y Comercio

URUGUAI Ministério da Salud Pública

Ministério da Industria, Energía y Minería (LATU)

Ministério de Ganadería, Agricultura y Pesca

Art. 4 A presente Resolução entrará em vigência em 1/1/97.

XXIV GMC - Fortaleza, 13/12/96

Regulamento Técnico MERCOSUL de Identidade e Qualidade do Queijo Minas Frescal.

1. ALCANCE

1.1. OBJETIVO.

Estabelecer a identidade e os requisitos mínimos de qualidade que deverá cumprir o Queijo Minas Frescal destinado ao consumo humano.

1.2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

O presente Regulamento se refere ao Queijo Minas Frescal a ser comercializado no MERCOSUL.

2 - DESCRIÇÃO

2.1.DEFINIÇÃO:

Entende-se por Queijo Minas Frescal, o queijo fresco obtido por coagulação enzimática do leite com coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não com ação de bactérias lácticas específicas.

2.2.CLASSIFICAÇÃO:

O Queijo Minas Frescal é um queijo semi-gordo, de alta umidade, a ser consumido fresco, de acordo com a classificação estabelecida no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos.

2.3. DESIGNAÇÃO (DENOMINAÇÃO DE VENDA):

Queijo Minas Frescal.

3 -REFERÊNCIA

CAC/Vol. A 1985/Codex - FIL

Regulamento Técnico Geral MERCOSUL para Fixação de Requisitos Microbiológicos de Queijos

Regulamento Técnico Geral MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijos

Norma FIL 4A:1982 - Queijos e Queijos Processados. Determinação do conteúdo de sólidos totais (Método de referência).

Norma FIL 5B: 1986. Queijos e Produtos Processados de Queijos. Conteúdo de matéria gorda.

Norma FIL 50 C: 1995. Leite e Produtos Lácteos - Métodos e Amostragem

Norma A6 do Codex Alimentarius. Norma Geral para Queijo.

Norma FIL 99A: 1987 Avaliação Sensorial de Produtos Lácteos.

4 -COMPOSIÇÃO E REQUISITOS

4.1. COMPOSIÇÃO

4.1.1. Ingredientes obrigatórios.

- 4.1.1.1. Leite e/ou Leite reconstituído
- 4.1.1.2. Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas.

4.1.2. Ingredientes Opcionais

- 4.1.2.1. Leite em pó
- 4.1.2.2. Creme
- 4.1.2.3. Sólidos de origem láctea
- 4.1.2.4. Cloreto de sódio.
- 4.1.2.5. Cloreto de cálcio.
- 4.1.2.6. Cultivo de bactérias lácteas específicas

4.2.Requisitos

4.2.1. Características Sensoriais

- 4.2.1.1. Consistência: branda, macia
- 4.2.1.2. Textura: com ou sem olhaduras mecânicas
- 4.2.1.3. Cor: esbranquiçada
- 4.2.1.4. Sabor: suave ou levemente ácido
- 4.2.1.5. Odor: suave, característico
- 4.2.1.6. Crosta: não possui, ou crosta fina
- 4.2.1.7. Olhaduras eventualmente algumas olhaduras mecânicas.

4.2.2. Forma e Peso

4.2.2.I Forma: Cilíndrico

4.2.2.2 Peso: De 0,3 a 5kg

4.2.3. Requisitos físico-químicos.

Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de alta umidade e semi-gordos, estabelecidos no Regulamento Técnico Geral MERCOSUL para Fixação de Identidade e Qualidade de Queijos.

4.2.4 Características distintivas do processo de elaboração

Obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada.

4.2.5.Acondicionamento.

Embalagem plástica ou acondicionado em envases bromatologicamente aptos.

4.2.6 Condições de conservação e comercialização:

O Queijo Minas Frescal deverá manter-se a uma temperatura não superior a 8°C.

5. ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO

5.1. Aditivos

São autorizados os aditivos previstos no item 5 do "Regulamento Técnico Geral MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijos" para queijos de alta umidade.

5.2. Coadjuvantes de tecnologia/elaboração.

É autorizado o uso dos coadjuvantes de tecnologia/elaboração previsto no Regulamento Técnico Geral MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijos.

6 - CONTAMINANTES:

Os contaminantes orgânicos e inorgânicos não devem estar presentes em quantidades superiores aos limites estabelecidos pelo Regulamento MERCOSUL correspondente.

7 - HIGIENE

7.1. Considerações Gerais

As práticas de higiene para elaboração do produto devão estar de acordo com o Regulamento Técnico MERCOSUL sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.

O leite a ser utilizado deverá ser higienizado por meios mecânicos adequados e submetido à pasteurização, ou tratamento térmico equivalente para assegurar fosfatase residual negativa (A.O.A.C. 15° Ed. 1990, 979.13,p.823) combinado ou não com outros processos físicos e biológicos que garantam a inocuidade do produto.

7.2. Critérios Macroscópiocos e Microscópicos

O produto não deverá conter substâncias e estranhas de qualquer natureza.

7.3. Critérios Microbiológicos

O Queijo Minas Frescal deverá cumprir com o estabelecido no Regulamento Técnico Geral MERCOSUL para Fixação de Requisitos Microbiológicos de Queijos, para Queijo Minas Frescal.

8 -. PESOS E MEDIDAS.

Aplica-se o Regulamento MERCOSUL correspondente.

9 - ROTULAGEM

Aplica-se o item 9 Rotulagem, do Regulamento Técnico Geral MERCOSUL de Identidade e Qualidade de Queijos.

Denomina-se "Queijo Minas Frescal"

10 - MÉTODOS DE ANÁLISE

Umidade: FIL 4A: 1982

Matéria Gorda: FIL 5B: 1986

11 -AMOSTRAGEM

Segue-se os procedimentos recomendados na norma FIL 50C: 1995